



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ALEXANDRE  
CORREIA DA  
CRUZ  
25/03/2026 13:04

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 680, DE 25 DE março DE 2026**

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 5.743/2023, que estabelece as condições de execução e os procedimentos critérios mínimos para aprovação no Teste de Condicionamento Físico, para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a conveniência de aprimorar a redação de dispositivos da Portaria GP.TRT4 nº 5.743/2023, a fim de torná-los mais adequados à prática vigente;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7157/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o preâmbulo da Portaria GP.TRT4 nº 5.743/2023, para que o quarto CONSIDERANDO passe a constar com a seguinte redação:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Proad nº 7157/2023,

**Art. 2º** Alterar o § 3º do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 5.743/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 5º. [...]**

**§ 3º** Aqueles que, em razão de inaptidão ou de licença para tratamento da própria saúde, devidamente homologada pela unidade de saúde, estiverem impossibilitados de realizar o TCF, terão o direito de realizar novo exame, dentro do mesmo PRA, em até 6 (seis) meses, cujas datas serão disponibilizadas a critério da Administração.

**Art. 3º** Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 5.743/2023, com as alterações ora promovidas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS